LEI Nº 760

Dá denominação a uma das ruas do Núcleo Habitacional da COHAPAR.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PEDRO SIMÃO KALED, uma das ruas do NUCLEO HABITACIONAL DA COHAPAR em construção nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 05 de maio de 1982

Sérgio Augusto Leoni
Prefeito Municipal